

Produção acadêmica *stricto sensu* no Brasil em direitos humanos e educação em direitos humanos

- Producción académica *stricto sensu* en Brasil en derechos humanos y educación en derechos humanos
- *Strict sensu* academic production in Brazil in human rights and human rights education

Ana Paula Krumel¹

Michele Schmitt²

Resumo : Na década de 1990, a articulação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos, a criação dos Programas nacionais de direitos humanos e, na década de 2000, a elaboração dos Planos nacionais de educação em direitos humanos e, posteriormente em 2012, a produção das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos evidenciam o recente interesse pela educação em direitos humanos no Brasil. Nesse contexto, no presente artigo, temos como objetivo entender a relação desses acontecimentos com a produção acadêmica *stricto sensu* no Brasil na temática “direitos humanos” em geral e, especificamente, “educação em direitos humanos”. Para tanto, nossa metodologia de pesquisa consistiu na realização de uma análise quantitativa e qualitativa dessas produções acadêmicas, a partir da busca pelo quantitativo dessas pesquisas na plataforma Sucupira. A análise desses dados sugere principalmente um gradativo crescimento nas pesquisas em educação em direitos humanos e indica um possível aumento no futuro próximo de pes-

1 Doutora em Ciências Sociais. Professora no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. anakumel@gmail.com

2 Doutora em Linguística. Professora no Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense. micheleschmitt@gmail.com

quisas nessa temática em nível de doutorado.

Palavras-chave: Rede Brasileira de Educação em Direitos humanos. Direitos humanos. Educação em direitos humanos.

Resumen: En la década de 1990, la articulación de la Red Brasileña de Educación en Derechos Humanos, la creación de Programas nacionales de derechos humanos y, en la década de 2000, la preparación de Planes nacionales de educación en derechos humanos y, posteriormente, en 2012, la elaboración de Directrices nacionales de educación en derechos humanos destacan el reciente interés en la educación en derechos humanos en Brasil. En este contexto, en este artículo, buscamos comprender la relación de estos eventos con la producción académica *stricto sensu* en Brasil en el tema derechos humanos y educación en derechos humanos. Por tanto, nuestra metodología de investigación consistió en realizar un análisis cuantitativo y cualitativo de estas producciones académicas, basado en la búsqueda de lo cuantitativo de estas investigaciones en la plataforma Sucupira. El análisis de estos datos sugiere principalmente un crecimiento gradual en la investigación sobre educación en derechos humanos e indica un posible aumento en el futuro cercano de la investigación sobre este tema a nivel de doctorado.

Palabras clave: Red Brasileña de Educación en Derechos Humanos. Derechos humanos. Educación en derechos humanos.

Abstract: In the 1990s, the articulation of the Brazilian Human Rights Education Network, the creation of national human rights Programs and, in the 2000s, the preparation of national human rights education Plans and, later in 2012, the production of national human rights education Guidelines highlight their centinterest in human rights education in Brazil. In this context, in this article, we aim to understand the relationship of these events with *stricto sensu* academic production in Brazil in the theme human rights and education in human rights. Therefore, our research methodology consisted of conducting a quantitative and qualitative analysis of these academic productions, based on these arch for the quantitative of these researches on the Sucupira platform. The analysis of these data mainly suggests a gradual growth in research on human rights education and indicates a possible increase in the near future of research on this topic at the doctoral level.

Keywords: Brazilian Human Rights. Education Network. Human rights. Human rights education.

Introdução

Após a vivência devastadora de 21 anos de ditadura civil-militar no Brasil, em total contrassenso com a Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, na década de 1980 tem início o processo de redemocratização do país, culminando na Constituição Federal de 1988. Alguns anos mais tarde, em 1995, é criada a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (RBEDH)³, que se constituiu como uma entidade civil sem fins lucrativos e cujo objetivo era promover a educação em direitos humanos, tendo como sustentáculo o fortalecimento da democracia em nosso país.

A criação da RBEDH fomentou e possibilitou os debates para a compreensão de que a cultura dos direitos humanos é um dos alicerces para a transformação social. Nesse contexto, a educação é não somente reconhecida como um direito humano, mas como o próprio caminho para a efetivação da prática de sua defesa. Nesse sentido, entendeu-se que a missão da Rede era realizar um trabalho de reconhecimento desses direitos para além do plano político e jurídico. Dessa forma, fazia-se necessário um trabalho de formação educacional que partisse da consciência dos valores dos direitos humanos para tornar possível a abertura de um caminho para a transformação de práticas sociais que resultassem na construção de uma sociedade justa para todos. Não por acaso a constituição da RBEDH tinha como um de seus objetivos a ampliação de estudos científicos no campo dos direitos humanos. Para isso, buscou oportunizar fundamentação teórico-metodológica a fim de promover bases científicas para a compreensão e a efetivação da educação em direitos humanos.

Entre os anos 1995 e 1999, a RBEDH foi um espaço incentivador para os desdobramentos que se deram nos estudos sobre direitos humanos no país. No período de 2000 a 2020⁴, a maioria das lideranças da Rede passou a atuar nas políticas públicas de educação em direitos humanos do governo federal, compondo também o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Os esforços concentraram-se então na elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), na implementação de núcleos de direitos humanos e de programas de pós-graduação nas Universidades. A partir desse contexto, surge o objeto de estudo explorado neste artigo: a relação entre as ações acima mencionadas e a produção acadêmica stricto sensu no Brasil nas temáticas 'direitos humanos' em geral e, especificamente, 'educação em direitos humanos', no período de 1987 a 2019.

3 Sigla utilizada quando da formação da Rede. Atualmente a sigla é ReBEDH.

4 Pelos motivos citados no texto, neste período a Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos não realizou atividades oficialmente enquanto rede, sendo reativada em dezembro de 2020.

O texto está estruturado em duas seções. Na primeira, traçamos um breve percurso histórico que pontua os principais acontecimentos históricos relacionados tanto à concepção de direitos humanos quanto à luta por eles, para finalmente ter como foco o contexto brasileiro de enfrentamento a sua violação em meio à ditadura civil-militar e de sua tomada de consciência a partir da abertura política. Na segunda parte, propomos uma análise quantitativa e qualitativa das produções acadêmicas *stricto sensu* palavras-chave 'Direitos humanos' e 'Educação em Direitos Humanos' na plataforma Sucupira⁵, organizamos a coleta de informações e analisamos os dados.

1. Dos direitos humanos à educação em direitos humanos no Brasil: um breve percurso histórico

O pensamento iluminista, que continha em seu bojo os valores de liberdade, igualdade e fraternidade, constituiu-se como sustentáculo ideológico da independência dos Estados Unidos em 1776 e da Revolução Francesa em 1789, acontecimentos históricos que semearam as bases para futuras ações emancipadoras as quais, por sua vez, fundamentaram a concepção dos direitos humanos. No entanto, os direitos humanos vêm a tomar uma dimensão universal apenas a partir da segunda metade do século XX.

Segundo Viola (2008), a luta pelos direitos humanos ocorre historicamente enquanto um combate travado por diferentes movimentos sociais contra as estruturas dominantes. No século XIX, temos como exemplo desse combate os movimentos da classe operária na Inglaterra, que expuseram as críticas ao sistema capitalista concentrador de riquezas (HOBBSAWM, 2012). Nesse sentido, as lutas pelo controle dos meios de produção e pelo domínio do aparelho do Estado alavancaram a criação de modelos de organização social que buscavam uma ruptura com o capitalismo liberal.

Logo após a Segunda Guerra Mundial, um comitê internacional da Organização das Nações Unidas (ONU) estabeleceu um conjunto de diretrizes com normas comuns de proteção aos direitos da pessoa humana, a serem seguidas por todos os povos e todas as nações. Esse documento é a Declaração Universal de Direitos Humanos, aprovada em 10 de dezembro de 1948 por 48 países, dos 58 que eram membros da ONU na época. Nessa conjuntura, foi sendo estabelecido, em vários países europeus, o Estado de Bem-Estar Social como um projeto distributivo de auxílio por parte do Estado para a reconstrução das economias nacionais.

5 Catálogo de teses e dissertações, organizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Disponível em: <https://catalogodeteses.capes.gov.br/catalogo-teses/> Acesso em: 20 mar. 2020.

No Brasil, as mediações entre capital e trabalho, feitas por um Estado nacional, que se modernizava, ocorreram no governo de Getúlio Vargas (1930-1945), especificamente entre os anos 1934 e 1937, quando foram promulgadas as legislações trabalhistas. Segundo Viola (2008), quando iniciou o período do regime militar de 1964, essa legislação foi gradativamente desmantelada, seguindo a política de retirada de direitos dos trabalhadores e o controle dos movimentos sociais.

Para o autor, a segunda metade do século XX acompanhou o surgimento de um novo tipo de participação social, cuja dimensão política se fez como crítica tanto ao domínio absoluto da economia de mercado das sociedades capitalistas quanto ao autoritarismo dos governos militares da América Latina. Em abril de 1964, a partir de um golpe de Estado, estabeleceu-se a ditadura civil-militar no Brasil, que se consolidou como um projeto internacional no contexto da Guerra Fria, com o objetivo de eliminar o regime nacionalista constitucional, representado pelas políticas de Estado do presidente João Goulart. Os ainda incipientes movimentos de direitos humanos na luta pelos direitos civis e políticos e pelos direitos sociais e econômicos, iniciados na década de 70 tomaram uma dimensão de esforço desesperado para anular a tortura, a morte, o exílio e a cassação dos direitos. (OLIVEIRA, 2000).

O período do regime militar no Brasil foi de extrema violência estatal. Naquele momento, efetivaram-se a anulação dos processos democráticos, a ampliação das repressões, a censura e o cerceamento das liberdades, produzindo efeitos devastadores de negação dos direitos civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e ambientais. Em dezembro de 1968, os militares da chamada 'linha dura' do governo colocaram em prática seu projeto de poder a partir do decreto do Ato Institucional nº 5, o qual denegou os princípios clássicos da democracia, privando a sociedade de seus direitos civis e políticos.

Segundo Viola (2008), no início do governo ditatorial, a sociedade civil estava desestruturada e desarticulada pelos organismos de segurança e, com isso, a defesa dos direitos humanos era dificultada pela máquina publicitária do governo militar e pela censura dos meios de comunicação. Nesse momento, as Igrejas cristãs foram praticamente o único espaço de defesa dos direitos humanos. Mais tarde, já com o arrefecimento da ditadura, a sociedade civil pôde iniciar o processo de denúncias de torturas dos presos políticos e a defesa do *habeas corpus* e do direito internacional ao exílio.

No ano de 1972, foi constituída uma das primeiras organizações de apoio em defesa dos direitos humanos, a Comissão Pontifícia de Justiça e Paz de São Paulo (CJP/SP)⁶. A CJP/SP possuía como prioridade a assistência ao

6 Composição da diretoria: presidente, Dalmo de Abreu Dallari; vice-presidente: Mário Passos Simas; secretária:

oprimido, ao injustiçado, ao perseguido, ao que não tinha voz. A serviço desta causa, esteve todo o capital moral e intelectual que os membros da CJP/SP representavam. VIOLA (2008).

Para Genevois (2007), a luta por Direitos Humanos exige a união de forças e a afirmação, em público, que democracia e direitos humanos andam necessariamente juntos, pois não há democracia sem respeito aos direitos humanos, e não é possível garantir quaisquer direitos fora do regime democrático. Foi seguindo esse entendimento que, nos 'anos de chumbo', a CJP/SP iniciou um projeto, que se tornou prioritário: as discussões sobre a necessidade da implementação de projetos com a temática educação em direitos humanos.

Assim, a gênese da educação em direitos humanos ocorreu a partir da necessidade de uma tomada de consciência a respeito da violação dos direitos humanos no Brasil e da profunda desigualdade e desequilíbrio socioeconômico da população. Nas palavras de Genevois (2007, p.10):

Percebemos, claramente, que justamente os mais carentes de direitos também sofriam de enorme carência das mais mezinhas informações sobre os direitos e as maneiras de reivindicá-los. Ou seja, persistiam, aí, as noções tradicionais de favor, tutela e caridade. Democracia, uma palavra vazia; política, uma ilusão; direitos, um luxo. [...] Por outro lado, nos meios ditos cultos e bem formados, convivemos com o ceticismo ou a deturpação dos Direitos Humanos, muitas vezes encarados como uma ameaça aos "humanos direitos" ou como obstáculos à manutenção do mando e dos privilégios dos "de cima". Democracia continua uma palavra vazia de direitos, apanágio de "quem pode".

A abertura política no Brasil modificou o trabalho da CJP/SP, passando de movimentos de defesa dos direitos individuais à defesa dos direitos sociais e econômicos. Já não eram suficientes as lutas contra as injustiças do autoritarismo e era preciso lutar contra suas próprias causas. (GENEVOIS, 2007).

Diante desse cenário, foi proposta a criação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (RBEDH) em 1995, a qual se constituiu como uma entidade de caráter suprapartidário e supra religioso. O movimento de constituição da RBEDH foi influenciado, em parte, pela internalização das diretrizes constituintes do documento 'Declaração e programa de ação de Viena', resultante da II Conferência Mundial dos Direitos Humanos, realizada em 1993, em Viena. Uma das suas recomendações foi que os países membros das Nações Unidas implementassem programas nacionais de direitos humanos com instituições adequadas para promover o seu monitoramento, como observamos no artigo abaixo:

83. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos insta os Governos a incluírem no seu direito interno as normas consignadas nos

Margarida Genevois; tesoureiro: José Gregori.

instrumentos internacionais sobre direitos humanos e a reforçar as estruturas, as instituições e os órgãos nacionais que desempenham um papel na promoção e na salvaguarda dos direitos humanos.⁷

Para Alves (1994), foi a Declaração de Viena que conferiu caráter efetivamente universal aos direitos humanos definidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), visto que, em 1948, esse documento foi adotado pela quase totalidade dos países membros da ONU da época. Entretanto, em 1948, vários países asiáticos e africanos⁸ abstiveram-se não votação para aprovação da DUDH.

Em 1993, estes países, em decorrência de seus sistemas culturais, religiosos e ideológicos, insurgiram-se contra a própria ideia dos direitos humanos, e, nas discussões de trabalhos da Conferência de Viena, defenderam que a DUDH correspondia a uma tentativa de imposição de valores ocidentais sobre o resto do mundo. No entanto, apesar disso, a superação do relativismo cultural foi um feito extraordinário da Conferência. De acordo com Alves (1994, p.173): “a natureza universal de tais direitos não admite dúvidas.” [...] “é dever dos Estados promover e proteger todos os direitos humanos e liberdades fundamentais, independentemente de seus sistemas políticos, econômicos e culturais”.

O Brasil internalizou os preceitos dos direitos humanos indicados na Declaração e programa de ação de Viena⁹, por meio da elaboração do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-1 (1996), seguido pelo PNDH-2 (2002) e do PNDH-3 (2009). Os movimentos sociais organizados pela sociedade civil e os movimentos iniciados pela RBEDH tiveram impactos diretos na elaboração dos PNDHs e conseqüentemente na efetivação de legislações em defesa dos direitos humanos.

No ano de 2003, foi constituído pela Secretaria Nacional de Direitos Humanos, o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH)¹⁰, ligado à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República - SDH/PR. O CNEDH é uma instância colegiada de natureza consultiva, que cumpre função relevante junto à Coordenação Geral de Educação em Direitos Huma-

7 Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: mar. 2020.

8 União Soviética, Belarus, Ucrânia, Tchecoslováquia, Polônia, Iugoslávia, Arábia Saudita e África do Sul se abstiveram. Honduras e Iêmen não estavam presentes.

9 O parágrafo 71 da Declaração recomenda que cada Estado considere a conveniência de elaborar um plano nacional de ação para promover e proteger os direitos humanos. Documento disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: 3 nov. 2021.

10 Como registro histórico e, sobretudo, como reconhecimento ao trabalho desenvolvido, listamos os nomes dos membros do CNEDH, responsável pela elaboração do PNDH: Coordenação: Aida Maria Monteiro Silva e Ricardo Manuel dos Santos Henriques. Representantes Nacionais: Eliane dos Santos Cavalleiro, Herilda Balduino de Souza, Iradj Roberto Eghrari, José Antônio Peres Gediel, João Jesus de Salles Pupo, Márcio Marques de Araújo, Margarida Bulhões Pedreira Genevois, Maria Nazaré Tavares Zenaide, Nair Heloisa Bicalho de Sousa, Paulo César Carbonari, Ricardo Brisolla Balestreri, Roberto de Oliveira Monte, Solon Eduardo Annes Viola e Vera Maria Ferrão Candau.

nos no que diz respeito à consolidação da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos. Muitos membros da Rede Brasileira de educação em Direitos Humanos participaram do próprio CNEDH, assim como de movimentos de ensino e capacitação na área dos direitos humanos.

O CNEDH foi responsável pela proposição do texto do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), em 2003. Ao longo do ano de 2004, o PNEDH foi divulgado e debatido em encontros, seminários e fóruns em âmbito internacional, nacional, regional e estadual. Em 2005, foram realizados encontros estaduais com o objetivo de difundir o PNEDH, que resultaram em contribuições de representantes da sociedade civil e do governo para aperfeiçoar e ampliar o documento. Em 2006, ele foi submetido à consulta pública e chegou-se à sua versão final. O PNEDH, como uma política pública, atendeu as exigências da ONU no âmbito da Década das Nações Unidas para a Educação em Direitos Humanos (1994-2004). Esse documento é um importante instrumento orientador de ações educativas com a temática dos direitos humanos, que tem como objetivo nortear a formação de sujeitos de direito e o reconhecimento do compromisso social da população.

Compreendeu-se, então, a necessidade da participação efetiva dos profissionais de ensino no processo de elaboração das estratégias educacionais para a promoção da educação em direitos humanos apresentadas no PNEDH. Nesse contexto, em 2012 estabeleceram-se as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (DNEDH), que orientam as práticas e as funcionalidades da educação em direitos humanos em todos os sistemas de educação.

A partir da apresentação desse percurso histórico, entendemos que os efeitos políticos do que já havia sido anunciado no preâmbulo da DUDH – o ensino e a educação como promotores dos direitos humanos – começam a tomar forma no Brasil apenas a partir da abertura política ocorrida na década de 90. Destacam-se, nesse contexto, os efeitos da II Conferência mundial dos direitos humanos, realizada em Viena no ano de 1993, na instituição da RBE-DH em 1995, que, por sua vez, teve participação fundamental na elaboração dos três PNDH, em 1996, em 2002 e em 2009 e na criação do CNEDH em 2003, do PNEDH em 2006 e das DNEDH em 2012. Tendo essas ações em vista, passamos, na próxima seção, ao principal objetivo deste texto: analisar a relação entre esses processos históricos e as produções acadêmicas brasileiras nas temáticas ‘direitos humanos’ e ‘educação em direitos humanos’.

2. Produções acadêmicas *stricto sensu* nas temáticas ‘direitos humanos’ e ‘educação em direitos humanos’ no Brasil

Para realizarmos nosso estudo, optamos como metodologia de pesqui-

sa a análise quantitativa e qualitativa dos dados resultantes de uma busca sobre a produção acadêmica *stricto sensu* nas temáticas ‘direitos humanos’ e ‘educação em direitos humanos’, na plataforma Sucupira, vinculada à CAPES. Organizamos a coleta de informações a partir de três critérios. O primeiro segue uma categoria abrangente que relaciona dois dados: quantidade de produção acadêmica *stricto sensu*, resultado da busca pelas palavras-chave ‘Direitos Humanos’ e ‘Educação em Direitos Humanos’. O segundo, a partir dessa mesma busca, tem como base o critério temporal quinquenal, da produção dos trabalhos. Por fim, o terceiro relaciona a busca das palavras-chave às grandes áreas do conhecimento estabelecidas pela CAPES. A condução de análise de conteúdo dessas informações tem como balizador a interpretação da conjuntura sócio-histórica e do significado das ações e relações da sociedade civil com o tema “direitos humanos”.

No campo da busca da plataforma Sucupira, registramos dois termos nas seguintes combinações: Busca 1: ‘Direitos Humanos’, Busca 2: ‘Educação em Direitos Humanos’. Salientamos que há limites no nosso estudo quanto à análise dos dados. Ele não representa o estado da arte das produções acadêmicas *stricto sensu* nas temáticas pesquisadas. Primeiramente, porque entendemos que possam existir outros trabalhos que abordem essas temáticas, mas que não foram listados. Outro aspecto importante refere-se ao alcance limitado das interpretações do conteúdo dos trabalhos, pois, em nossa pesquisa, ficamos restritas às informações quantitativas disponibilizadas pelo algoritmo de busca.

Iniciamos nossa pesquisa pela análise da primeira categoria, apresentando duas tabelas (tabela 1 e tabela 2), as quais contêm, respectivamente, o número total de trabalhos resultantes da busca 1 – ‘Direitos Humanos’ e da busca 2 – ‘Educação em Direitos Humanos’, no período entre os anos de 1987 e 2019. Ressaltamos que estes são os anos de registros contidos no catálogo da CAPES no período em que foi realizada a pesquisa.

Tabela 1

Busca 1: Direitos Humanos 12.983 resultados	
Grau acadêmico	Quantidade
Doutorado	8.882
Mestrado	2.049
Mestrado Profissional	641
Profissionalizante	116

Capes/Sucupira (1987 a 2019)

Tabela 2

Busca 2: Educação em Direitos Humanos 424 resultados	
Grau acadêmico	Quantidade
Doutorado	54
Mestrado	309
Mestrado Profissional	60
Profissionalizante	1

Capes/Sucupira (1987 a 2019)

Cruzando os dados das duas tabelas, primeiramente destaca-se a grande diferença quantitativa do total de pesquisas: a busca de 'Direitos Humanos' resulta em trinta vezes superior que a de 'Educação em Direitos Humanos'. Desse resultado, podemos constatar que o interesse de pesquisa por educação em direitos humanos representa apenas 3%¹¹ do total desses estudos. Essa relação pode ser feita, uma vez que, segundo o funcionamento do algoritmo, os resultados da busca 'Educação em direitos humanos' estão contidos naqueles da busca 'Direitos humanos'.

Ainda podemos observar que o interesse por 'Direitos Humanos' é majoritário em pesquisas em nível de doutorado, ao representar 70% do total, enquanto, relativamente ao tema 'Educação em Direitos Humanos', as pesquisas em nível de mestrado são em maior número, ao representarem também 70% do total. Tendo em vista que a temática 'Educação em Direitos Humanos' inicia seu caminho de estudos primeiramente nas grades curriculares dos cursos de nível superior, até mesmo como um efeito das proposições dos documentos PNEDH e DNEDH Entendemos que o desdobramento das propostas curriculares nos cursos de graduação resultaram no interesse por pesquisas no nível da pós-graduação, primeiramente no nível de mestrado. Podemos, assim, constatar que estamos numa linha ascendente e que muitos trabalhos já realizados poderão ser ampliados e ter continuidade em nível de doutorado.

Partimos então para a análise da segunda categoria: um agrupamento de informações por quinquênio. Vejamos as tabelas 3 e 4.

11 Todos os valores percentuais apresentados ao longo do texto são aproximados, visto que passaram por arredondamento.

Tabela 3

Busca 1: 'Direitos Humanos' 12.983 resultados	
Critério temporal quinquenal	Quantidade
1987 - 1990	14
1991 - 1995	29
1996 - 2000	222
2001 - 2005	1.311
2006 - 2010	2.156
2011 - 2015	4.008
2011 - 2015	5.243

Capes/Sucupira (1987 a 2019)

Tabela 4

Busca 2: 'Educação em Direitos Humanos' 424 resultados	
Critério temporal quinquenal	Quantidade
2001 - 2005	4
2006 - 2010	34
2011 - 2015	137
2016 - 2019	249

Capes/Sucupira (1987 a 2019)

Em primeiro lugar, é bastante notável, ao compararmos as duas tabelas, que a cada quinquênio o número das pesquisas aumenta em ambas temáticas. Há de fato uma evolução constante no interesse por pesquisas nessas áreas. Percebe-se que, em relação à busca por 'Direitos humanos', o maior aumento deu-se entre os anos de 1996 e 2000 quando houve um crescimento de quase 8 vezes em relação ao quantitativo anterior, mas em termos aritméticos. O maior crescimento ocorreu entre os anos 2011 e 2015, quando foram produzidos 1.852 trabalhos a mais do que no quinquênio anterior. Já, em relação à busca 'Educação em Direitos Humanos', o maior aumento deu-se entre os anos 2006 e 2010 quando houve um crescimento de cerca de 8 vezes em

relação ao quantitativo anterior, mas, em termos aritméticos. O maior crescimento ocorreu entre os anos 2016 e 2019, quando foram produzidos 112 trabalhos a mais do que no quinquênio anterior.

Outro dado relevante é que as buscas em 'Educação em direitos humanos' começaram a apresentar resultados apenas no quinquênio 2001 a 2005. Não parece ser por acaso que, seis anos após a instituição da Rede Brasileira de Educação em direitos Humanos, há o início das pesquisas em educação em direitos humanos. Cabe ressaltar aqui que um dos objetivos da Rede é justamente o fomento aos estudos acadêmicos em educação em direitos humanos, os quais de fato passam a ocorrer a partir de 2001. E a partir de então, como já afirmamos, há um aumento gradativo nas produções acadêmicas relativas a esse tema. Esse incremento também está vinculado ao estabelecimento do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos em 2003, que em grande parte era formado por integrantes da Rede, e cujo trabalho resultou na elaboração do PNEDH, o qual, por sua vez, tem como um de seus produtos finais o documento DNEDH em 2012. Portanto, podemos observar que o trabalho da Rede e do Comitê estão diretamente relacionados ao crescimento do interesse acadêmico pela educação em direitos humanos.

Por fim, apresentamos os resultados que relacionam as buscas das palavras-chave 'Direitos humanos' e 'Educação em Direitos Humanos' às grandes áreas do conhecimento (tabela 5) e às áreas do conhecimento 'Direito' e 'Educação' (tabela 6). Cabe ressaltar que 'Direitos humanos' e 'Educação em Direitos humanos' não se enquadram na tabela de áreas do conhecimento da Capes, pois são temáticas transversais.

Consideramos importante apresentar o filtro nestas áreas para fazermos a análise sobre o foco das temáticas 'direitos humanos' e 'educação em direitos humanos' no campo das ciências sociais aplicadas, precisamente no Direito, e no campo das ciências humanas e da Educação.

Vejamos:

Analisando a tabela, podemos observar que, a maioria das pesquisas em 'direitos humanos', 63%, está concentrada na grande área das Ciências Sociais e aplicadas, da qual faz parte a área do Direito. A grande área das Ciências Humanas, da qual faz parte a Educação, apresenta-se com 21% dos trabalhos. Por outro lado, na busca por 'Educação em Direitos Humanos', 46% dos trabalhos pertencem à grande área das Ciências Humanas; já 17,5% pertencem às Ciências sociais e aplicadas e 35%, à grande área Multidisciplinar. Perguntamo-nos então sobre o percentual de representação das áreas do Direito e da Educação dentro de suas respectivas grandes áreas. Vejamos a tabela 6.

Tabela 5

Grandes áreas do conhecimento (categoria da CAPES)	
Busca 1: 'Direitos Humanos' 12.983 resultados	Busca 2: "Educação em Direitos Humanos" 424 resultados
Ciências Agrárias (8)	---
Ciências Biológicas (2)	---
Ciências da Saúde (446)	---
Ciências Exatas e da Terra (6)	---
Ciências Humanas (2.716)	Ciências Humanas (195)
Ciências Sociais Aplicadas (8.198)	Ciências Sociais Aplicadas (74)
Engenharias (17)	Engenharias (1)
Linguística, Letras e Artes (105)	Linguística, Letras e Artes (4)
Multidisciplinar (1.485)	Multidisciplinar (150)

Capes/Sucupira (1987 a 2019)

Tabela 6

Áreas do conhecimento	
Busca 1: 'Direitos Humanos' 7840 resultados	Busca 2: Educação em Direitos Humanos' 236 resultados
Direito e subáreas: 7.103	Direito e subáreas: 64
Educação e subáreas: 737	Educação e subáreas: 172

Capes/Sucupira (1987 a 2019)

Na busca por 'Direitos Humanos', constatamos que a área do Direito concentra 87% das pesquisas dentro de sua grande área, enquanto a área da 'Educação' abarca 27% de sua grande área. Se analisarmos o quantitativo total de pesquisas, a área do Direito ainda abrange a maioria: 55%. À Educação, restam apenas 5% e a todas as outras áreas, cabem 40%.

Na busca por 'Educação em Direitos Humanos', constatamos que a área do Direito concentra também 87% das pesquisas dentro de sua grande área, enquanto a área da Educação abarca 88% de sua grande área. Se analisarmos o quantitativo total de pesquisas, a área do Direito abarca 15%. À Educação, cabem 40% e todas as outras áreas concentram a maior parte do quantitativo, 45% – destaca-se aí a abrangência da grande área Multidisciplinar.

Somando o total de resultados das buscas com ambas palavras-chave, observa-se que a área do Direito é contemplada com a maioria dos trabalhos de pesquisa - 53% -, enquanto a área da Educação conta com um percentual bastante baixo, apenas 7%.

Da análise das duas últimas tabelas, pode-se concluir que 'direitos humanos' é um tema prevalente da área do Direito, enquanto que 'educação em direitos humanos' possui maior inserção em campos interdisciplinares. Essa constatação vai ao encontro dos estudos de Tosi e Zenaide (2014). Esses autores observaram que desde 2004 há programas de pós-graduação *stricto sensu* em direitos humanos vinculados, sobretudo, a cursos de Direito. Além disso, verificaram também que educação em direitos humanos está presente enquanto linha de pesquisa em apenas um programa - Mestrado em Direitos Humanos, área de Direito, na UnB - aprovado pela CAPES em 2012. Em outras áreas, como Sociologia, Serviço Social, Ciências Sociais e Política Social, educação em direitos humanos nem sequer comparece como uma linha de pesquisa. Falta, portanto, avançar em termos de interesse acadêmico dessas áreas e principalmente da área de Educação pela temática educação em direitos humanos.

Considerações finais

Partindo da realidade do período pós-ditadura militar e das lutas pela redemocratização do país, somados aos esforços do contexto internacional nas atividades propostas na década da educação em direitos humanos, de 1994 a 2004, foi possível perceber o avanço nas produções acadêmicas com a temática dos direitos humanos e educação em direitos humanos. Entendemos que o campo de estudos educação em direitos humanos está em processo de desenvolvimento, visto que são recentes as políticas públicas de criação dos documentos norteadores como o PNEDH e as DNEDH. Documentos estes que fazem parte do esforço e dedicação dos membros da, então, RBEDH que vieram a integrar o CNEDH.

Quanto aos dados analisados, salientamos três pontos importantes. Primeiramente, vale retomar o fato de que a concentração da maior parte das pesquisas com a temática 'educação em direitos humanos' encontra-se em nível de mestrado, enquanto que, em relação à temática 'direitos humanos', o maior número pertence ao nível de doutorado. Se, como já afirmamos, continuar havendo uma ampliação no número das pesquisas em 'educação em direitos humanos', é provável que haja futuramente um crescimento delas em nível de doutorado, enquanto novos trabalhos ou então como desdobramentos daqueles já realizados em nível de mestrado.

Em segundo lugar, quanto à análise temporal das produções, percebemos o quanto eram incipientes os estudos sobre direitos humanos no Brasil: até o ano de 1995 foram registrados apenas 43 trabalhos. No período de repressão, censura e violência não se imaginava tratar desta temática – não por acaso, até os anos 2000 não foram registrados resultados com a busca 2 ‘Educação em Direitos Humanos’. Esses dados nos levam a refletir que, iniciados pela, então, RBEDH, em 1995, os debates na temática educação em direitos humanos na sociedade brasileira resultaram efeitos na produção acadêmica *stricto sensu* a partir de 2001. De 2001 a 2005, foram realizados quatro trabalhos e gradativamente esse número foi sendo ampliado.

Por fim, vale ressaltar que educação em direitos humanos constituiu-se como linha de pesquisa de apenas um programa de pós-graduação, tal qual observado por Tosi e Zenaide (2014). Além disso, a maioria das linhas de pesquisa com a temática ‘direitos humanos’ está ligada aos programas de ciências jurídicas e, por esse motivo, restringem suas pesquisas em campos específicos destas áreas. O campo de pesquisa ‘educação em direitos humanos’ encontra espaço principalmente nos programas que possibilitam pesquisas interdisciplinares, mas estes ainda são restritos.

Ademais, educação em direitos humanos constituiu-se como linha de pesquisa de apenas um programa de pós-graduação, tal qual observado por Tosi e Zenaide (2014). Além disso, a maioria das linhas de pesquisa com a temática ‘direitos humanos’ está ligada aos programas de ciências jurídicas e, por esse motivo, restringem suas pesquisas em campos específicos destas áreas. O campo de pesquisa educação em direitos humanos encontra espaço principalmente nos programas que possibilitam pesquisas interdisciplinares, mas estes ainda são restritos.

No ano de 2020, diante da realidade do aprofundamento da retirada dos direitos econômicos, sociais e culturais, e da crise ambiental pela qual passa o Brasil, foram mobilizadas iniciativas na sociedade civil a fim de propor a rearticulação da Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos (ReBEDH) de forma a continuar contribuir com a construção de uma sociedade solidária, igualitária e justa. É provável que essa rearticulação continue sendo responsável por um crescimento no interesse acadêmico pela temática da educação em direitos humanos.

Referências

ALVES, J. A. L. Direitos humanos: o significado político da conferência de Viena. *Lua Nova: revista de cultura e política*, São Paulo, n. 32, p. 170-180, abr., 1994.

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. *Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos*. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file> Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. *Educação em Direitos Humanos: diretrizes nacionais*. Brasília: Coordenação Geral de Educação em Direitos Humanos, Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=32131-educacao-dh-diretrizesnacionais-pdf&Itemid=30192. Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. Presidência. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH - 1)*. Brasília: Presidência da República, Secretaria de Comunicação Social, Ministério da Justiça, 1996. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/programa-nacional-de-direitos-humanos-1996.pdf>. Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-2)*. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, Ministério da Justiça, 2002. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/edh/pndh_2_integral.pdf. Acesso em: 3 nov. 2021.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República. *Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3) / Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República*. Brasília: SEDH/PR, 2009. Disponível em: http://www.dhnet.org.br/dados/pp/a_pdf/pndh3_programa_nacional_direitos_humanos_3.pdf. Acesso em: 3 nov. 2021.

CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE OS DIREITOS HUMANOS. Viena, 14-25 de Junho de 1993. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/anthist/viena/viena.html>. Acesso em: 3 nov. 2021.

GENEVOIS, M. Prefácio. In: SILVEIRA, R. M. G. *et al.* (org.). *Educação em direitos humanos: fundamentos teórico-metodológicos*. João Pessoa: Editora Universitária, 2007. p. 9-12.

HOBBSAWM, E. J. *A era das revoluções*. 45. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2012.

OLIVEIRA, F. *Privatização do público, destituição da fala e anulação política*.

O totalitarismo neoliberal. In: OLIVEIRA, F.; PAOLI, M. C. (org.). *Os sentidos da democracia: políticas do dissenso e hegemonia global*. 2 ed. Petrópolis: Vozes, Fapesp, 2000. p. 55-82.

ONU. *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, 1948. Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos>. Acesso em: 3 nov. 2021.

TOSI, G.; ZENAIDE, M. N. T. Os direitos humanos na educação superior no Brasil: tendências e desafios. In: TOSI, G.; ZENAIDE, M. N. T. (org.). *A formação em direitos humanos na formação superior no Brasil: trajetórias, desafios e perspectivas*. João Pessoa: Editora da UFPB, 2014. p. 27-69.

VIOLA, S. E. A. *Direitos humanos e democracia no Brasil*. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2008.

